

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA --- A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0103/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0103/2003 DE 20/03/03

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

E M E N T A:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO 'GENIVALDA FERNANDES COSTA', LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍ-
NIO PARAÍSO, NO JARDIM DONÁRIA, DISTRITO DO JARAGUÁ."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:33:09

00000018864-60



ARQUIVADO EM

30/09/20

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Setor Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL
01-0103/2003

Projeto de Lei nº 123
20 MAR 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Administração
P S I N T E

do Vereador Ítalo Cardoso.

Denomina logradouro público "Genivalda Fernandes Costa", localizado no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, no Jardim Donária, Distrito do Jaraguá.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O logradouro público denominado "Rua existente e com denominação C", situado no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, que se localiza na Rua Principal, 53 - Jardim Donária, Distrito do Jaraguá, fica doravante denominado "Rua Genivalda Fernandes Costa".

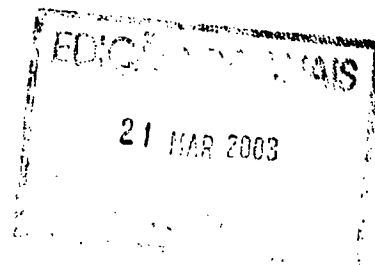
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, em


Ítalo Cardoso
Vereador PT



CMS P - A T M
-13-MAR-2003-12:39-005538

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(n) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 205 e folha de informação sob nº

06 26/03/03 a 30

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Genivalda Fernandes Costa nasceu Recife, Pernambuco, em 11 de novembro de 1.952, vindo fixar residência na comunidade “Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, no Jardim Donária”, em 1994. Genivalda trabalhava como cabelereira e foi fundadora da Associação dos Trabalhadores sem Terra do Condomínio Paraíso em 1990.

Sua luta foi intensa junto com a comunidade para conseguir a aprovação do projeto de construção de casas populares por mutirão. Sua atuação foi fundamental como ajudante na obra daquele mutirão habitacional. Sem dúvida foi uma pessoa que muito contribuiu na luta pelo direito a moradia na região. Pessoa amiga, cidadã solidária, mãe exemplar e batalhadora pelo bem estar de seus filhos, não pode deixar de ser reconhecida pela comunidade.

Diante de tão importante figura, nada mais justo que homenageá-la, atribuindo à rua conhecida por “Rua existente e com denominação C” seu nome, a fim de resguardar sua memória e resgatar a história de luta para construção daquela comunidade habitacional “Associação dos Trabalhadores em Terra do Condomínio Paraíso”.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais



7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

RUA MACEIÓ, 77 - CEP 01302-010 - FONE: (011) 256-5506

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

Folha nº 03 do proc.
Nº 103 de 03

Adeline Cicero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de trinta de novembro de mil novecentos e noventa e nove, (30/11/1999), no livro C-111, às folhas 119, sob número 53608, foi feito o registro de Óbito de **GENIVALDA FERNANDES COSTA**, falecida em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e nove, (25/11/1999), à 01 hora e 00 minutos, na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, neste Subdistrito, do sexo feminino, de cor parda, profissão cabelereira, natural de Recife, PE, residente à rua Principal, 53, casa 49, Jd. Donária, São Paulo, SP, com 47 anos de idade, viúva, filha de COSMO FERNANDES COSTA e de IVONETE FERNANDES COSTA, tendo sido declarante Edilson Fernandes de Moura e o óbito atestado pelo dr. Celso Alberto Chassot (legista), que deu como causa da morte: edema pulmonar, indeterminada e o sepultamento foi feito no cemitério Dom Bosco, nesta Capital.

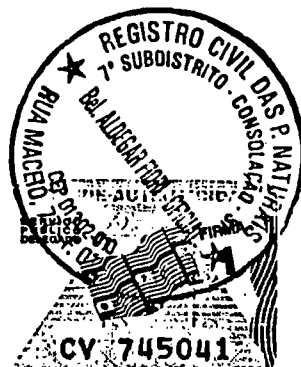
OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de EDPSON PEREIRA DE MOURA, com quem se casara em local e datas ignoradas, deixando os filhos: Edilson e Dilma, maiores. Deixou bens, não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 02 de dezembro de 1999.

Rachel Silva Daniel
RACHEL SILVA DANIEL
escrevente designada

ISENTO DE CUSTAS E
EMOLUMENTOS NA FORMA DA
LEI.



Reconheço a firma supra de
RACHEL SILVA DANIEL e dou fé.

São Paulo, 02 de dezembro de 1999.

Em testemunho da verdade.

Antonio Pelegrini
2º Substituto do Oficial

Valido somente com o selo de autenticidade

REGISTRO CIVIL 7º SUBDISTRITO CONSOLAÇÃO
R. Maceló, 77 - SP - F. 011 - 256-5503
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original
a mim apresentado. Dou fé.
São Paulo

02 DE DEZEMBRO DE 1999

☒ Aldegar Fiori - Oficial

☐ Horátia de Freitas Felipe - Of. Substituto

☐ Rachel Silva Daniel - Florinda Proença

☐ Antonio Pelegrini - Irani Gonçalves

Escreventes Designados

Valido Somente com selo de autenticidade



Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

- 1 - R. Claudio Merulo
2 - R. Alexandre Korda
3 - R. Flora Robson
4 - R. Henrique Guazzoni
5 - R. José Mutis
6 - R. Rafael Ransis
7 - R. Rodolfo Karel



A B C D E F H J L M N O P

JUNTA-SE À PÁG. 6

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÃO

Parque
de
Parque

Parque
de
Parque

Est.
de
Parque

Parque de
Parque

Parque
de
Parque

Parque
de
Parque

Parque
de
Parque

Adelino Cícero - Aos. Parlamentar
RF 100.405

Folha nº 05	do proc.
Nº 103	de 03

de
Parque

de

Est.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-103

de 20

03 26 03

03

Adelina

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-03-03

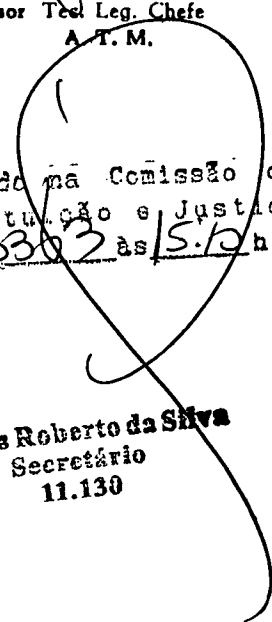

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

28-1-3-103

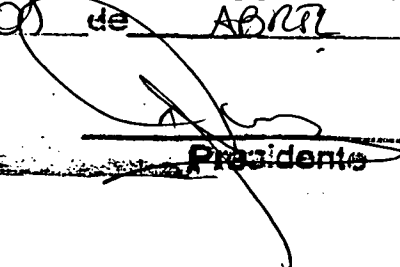

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/6/03 às 15.12 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO BOZORRA JR
para relator

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 00 de ABRIL de 2003


Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 11 / 4 / 03

(a)


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0103/2003, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Genivalda Fernandes Costa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0103/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

10/4/03

Presidente

10/4/03
msoif0103-03

À LEG. 3
EM 11 / 4 / 03

RECEBIDO EM LEG. 3

11 / 04 / 03

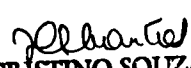


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

11/4/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

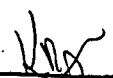
Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

11/4/2003


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Segue 5 juntado 5 neste data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 08 e 10
Em 23 / 04 / 03


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do proc.
nº 103 de 2003
KATHYA REGINA MORAES DOS SANTOS
Assistente Parlamentar

São Paulo, 15 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0187/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 103/03, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - que denomina logradouro público Genivalda Fernandes Costa, localizado no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, no Jardim Donária, Distrito do Jaraguá, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 103/03 de fls. 01, de plantas de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....09.....do proc.
nº 0103.....de 2003
.....

PAULISTA REGINA MORAES DE S. J.
Assessoria Parlamentar

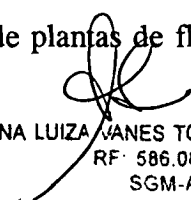
São Paulo, 15 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 187, de 15/04/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 103/03, de autoria do Ver. Ítalo Cardoso.

RECEBIDO
SGM/ATL

22.04.03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 103/03 de fls. 01, de plantas de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.


ANA LUIZA JANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

✓

do processo n°

01.003

de 20

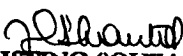
03.23.04.03

(a)

KM

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.4.03 às 15:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO

Comissão de
Constituição e Justiça

SE G U E unidade nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 14

Em 29.05.03

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 26 de maio

Ofício A. J. L. n° 264/03
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0187/2003
Processo n° 2003-0.087.033-3

Folha nº	11	de 2003
Processo	1023	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

RECEBIDO NA ATM
Em 26/5/03
Às 16h20 horas

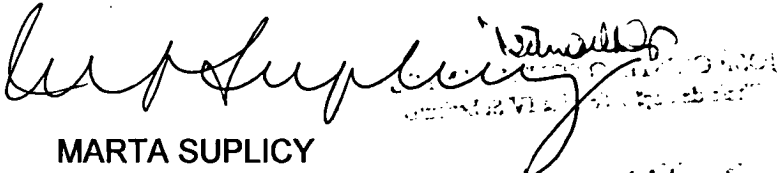
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
REF. 11.132

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0265/2003

Reportando-me ao ofício acima referenciado, encaminho a Vossa Excelência, por cópia, as manifestações de SEHAB/CASE sobre o Projeto de Lei n° 103/03, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso, que objetiva denominar Genivalda Fernandes Costa o logradouro localizado no Jardim Donária, Distrito do Jaraguá, atualmente conhecido por "Rua Existente".

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSS/crtan
Resp 102/03

ob

A LEG 3

Em 26/05/03

[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 29/05/03
AS 12:45 h.

[Signature]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/05/2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/05/03 às 14:05 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO
105 88A 05

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 127 do
Processo nº 103/2003
Carlos Roberto Silva
RG 11130

folha de informação nº 09

do processo nº 2003 – 0.087.033 - 3 em 29/04/2003 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: Projeto de lei nº 103/2003 – Vereador Ítalo Cardoso
Assunto: denominação de via

CASE G
Sr. Diretor

Com relação aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça, respondemos abaixo o que segue:

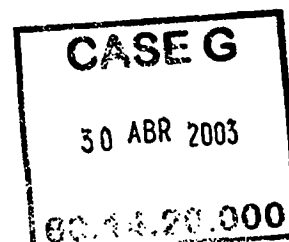
- 1 – Não se tem informação.
- 2 – Não. O número de codlog é 48.649 – 3, porém como já salientamos em outros expedientes similares, o fato de haver código cadlog não significa que o logradouro seja oficial.
- 3 – Até a presente data não.
- 4 – Não. Tecnicamente o projeto é falho e a caracterização encontra-se incorreta.
- 5 – Não.

Como já foi esclarecido no memorando ATL nº 500/2003, a via recebeu o nome de Travessa Cleomedes através da Portaria de Designação nº 074/2003, sendo interessante que a denominação se mantenha.

Argª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

29/04/2003

GILVÂNILDO GONÇES DA SILVA
Assessor SGMATL
OAB 110.262





CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 137 do
Processo 103133
Assessor: Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 10

do processo nº 2003-0.087.033-3 em 16 / 05 / 2003 (a)

Clemilde J. B. Rocha
Encarregada do Setor II
CNS 6

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR ÍTALO CARDOSO
ASSUNTO: P. L. nº 03/03 que denomina Travessa Genivalda
Fernandes Costa.
INFORMAÇÃO: 0371 / CASE-G / 2003

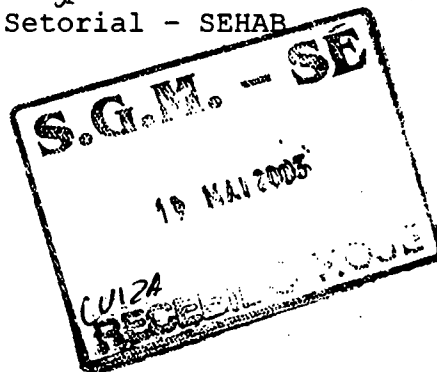
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com as informações solicitadas, encaminhamos o presente para prosseguimento, complementando que a via em questão foi designada como Travessa Cleomedes por não reunir condições técnicas para oficialização e denominação.

16 / 05 2003

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor do Departamento de Cadastro
Setorial - SEHAB

JAVS mesf.



GILVANE DO CARLOS DA SILVA
Assessor SGM/ATL
CNS 110.262



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 19 do
Processo 103/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do memo ATL nº 500/03

folha de informação nº - 03 -
em 24/04/2003 - (a) *URK*

MARLY DUARTE S. CARBOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 103/ 2.003 MEMO A.T.L.: 500 / 2.003 VEREADOR: ÍTALO CARDOSO DE ARAÚJO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TV CLEOMEDES

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R GENIVALDA FERNANDES COSTA

HOMONÍMIA: NÃO

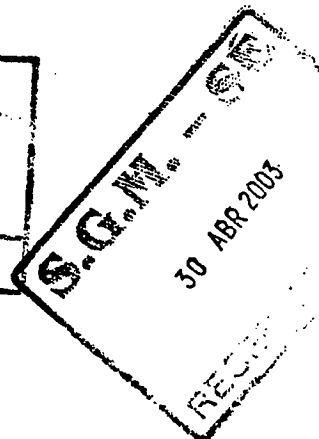
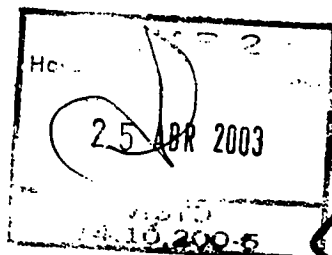
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

O LOGRADOURO EM QUESTÃO JÁ TEVE DENOMINAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 74/03.



24/04/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

GILVÂNIO GOMES DA SILVA
GILVÂNIO GOMES DA SILVA
Assessor - SGMATL
GAB 110 264

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 15
Em 18 / 8 / 03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER Nº 16-1047/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0103/03

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa denominar "Genivalda Fernandes Costa", logradouro público localizado no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, no Jardim Donária, Distrito do Jaraguá.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

No presente caso, conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, às fls. 12/14, o logradouro que se pretende denominar não é oficializado, tampouco reúne condições para ser alçado a esta condição, de tal sorte que a apontada "Rua existente e com denominação C" não exhibe a condição de logradouro público, exigida pela legislação.

A par da inexistência de oficialização, a via apontada já recebeu denominação de "Travessa Cleomedes", através da Portaria de Designação nº 74/03, expedida pelo Executivo.

Deste modo, somos pela ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/03.

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Relator

pl0103-03

1

17 - RELCOM
17-1291/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 16 / 8 / 03
página 70 coluna 2
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A ATM,
19/8/03

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Folha n.º 36 de pros.
n.º 01-103 de 10/003
LILIANA MARIA MIGLIANO EOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 21 de agosto de 2003.

Memo nº 32/2003 - ATM

AO NOBRE VEREADOR

JOSÉ LAURINDO – LÍDER DO PT

O PL nº 103/03, de autoria do ex-Vereador ÍTALO CARDOSO, será tido como REJEITADO em virtude de parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Imb

Câmara Municipal de São Paulo
LIDERANÇA DO PT
Vlad. Jacareí, 100 - 10º and. - S/ 1015
CEP: 01390-000

RECEBIDO
Em 22/08/03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 17

do processo n° 01-123 de 20 03 29/09/03 (a) liliana

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao
DT-94 – Senhora Chefe,

para arquivar, tendo em vista o transcurso do prazo
de 30 (trinta) dias sem apresentação de recurso.

29.09.03

meq
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/ <u>174</u>	fls.
Arquivo em <u>30-09-2003</u>	
O Func.º <u>D</u>	
LINA ANGÉLICA MARIA SUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	